



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA Nº 122/2026 – DE 30 DE ABRIL DE 2026**

**SUMULA:** PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 067/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

*Considerando que permanece em curso o prazo assinalado para a apresentação das alegações finais pela defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;*

*Considerando o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação aos prejuízos ocasionados pelo prestador de serviços;*

*Considerando que o interesse precípua é instruir o feito com vistas responsabilização das empresas que compõe o grupo econômico em face aos prejuízos ocasionados a Administração e aos Terceiros;*

*Considerando o interesse público.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 067/2026 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

**VENÍCIS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal